



Prefeitura do Município de Santa Maria da Serra
SANTO ZANI - SANTA MARIA DA SERRA-SP
Cep: 17370-000 ** Fone: (19)31879900 **
C.N.P.J. 44.720.530/0001-80

**Comprovante
de
Protocolização**

Data : 27/11/2020

Requerente: 88 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCI. DE TORRINHA

E-mail:

Endereço: RUA INÊS BATISTELA RAMPAZO N° 101, , NOVA TORRINHA - TORRINHA

CPF:

R.G. :

Tel.: 14)36561099

Cel.:

Processo: 00950 / 2020

Ofício:

Data: 27/11/2020

Hora: 11:10:31

Senha: 134048

Local Origem: 1 - SETOR DE PROTOCOLO

Tipo de Processo:

Responsável: ROSA

Mensagem:

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Obs. : REQUERIMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTA (ATIVIDADE SOCIAL)REF.AO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

1ª Via



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TORRINHA

Fundado em 16/07/1982
Rua: Ignês Batistela Rampazo nº 101 - Nova Torrinha - TORRINHA/SP - CEP 17360-000
Fone/Fax (14) 3656-1099

CNPJ 47.744.198/0001-81

e-mail: torrinha.sp@apaebrazil.org.br

Ofício: 194/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA MARIA DA SERRA
PROTÓCOLO
N.º 950/2020
Data: 27/11/20
Município: 11-10
Bastardo

Torrinha, 06 de novembro de 2020.

Ilmo Sr. Prefeito Municipal de Santa Maria da Serra
Narciso Bistafa

Venho através deste, enviar a prestação mensal da parceria deste município com a instituição “Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Torrinha”, com o objeto de REPASSE DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DA OSC (Atividade Social) referente ao mês de **outubro de 2020**.

Atenciosamente,



ILDA APARECIDA GAZOLA TURRY

Presidente

RG nº 25.118.960-0

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

Torrinha, 04 de novembro de 2020.




Ilda Aparecida Gazola Tury
Dirigente

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL



Antonio Sérgio Guastali
Conselho Fiscal



Julia Assumpção Leite
Conselho Fiscal



Everaldo Roberto Zanata
Conselho Fiscal

(1) Auxílio, subvenção ou contribuição.

(2) Origem dos recursos: federal, estadual ou municipal, devendo ser elaborado um Anexo para cada fonte de recurso.

(3) Notas Fiscais e recibos.

(4) No rol das despesas incluir também os gastos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.